



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

DECRETO Nº 041/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020.

“Suplementa e reduz rubricas do orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte rubrica do orçamento vigente, no valor que respectivamente especifica:

2.040 - SMASC-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
0340 - 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço P/Distrib. Gratuita	R\$10.000,00
2.060 - PISO BASICO FIXO MANUTENÇÃO PROGRAMA	
0375 - 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$5.000,00
0376 - 3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$1.000,00
2.017 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0094 - 3.3.90.40.00.00.00.00 Serviços de Tecn. E Comunicação PJ	<u>R\$1.000,00</u>
TOTAL	R\$17.000,00

Art. 2º. Para cobertura da suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será reduzida a seguinte rubrica do orçamento vigente, no valor que especifica:

REDUÇÃO:

2.040 - SMASC-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
0379 - 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	R\$8.000,00
1.016 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0328 - 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações	R\$8.000,00
2.055 - PROMOÇÕES, RECEPÇÕES E EVENTOS MUNICIPAIS	
0106 - 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<u>R\$1.000,00</u>
TOTAL	R\$17.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 07 DE JULHO DE 2020.

EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Luana Stal
LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.